

Considerando a Portaria Nº 0471/2024 - GAB/IASB - 13 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.017) e Portaria nº 0510/2024 - GAB/IASB - 27 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.023);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009187/2024 -30/09/2024 - GDOC/IASB e Processo Administrativo nº 00009567/2024 -10/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora SANTANA DO SOCORRO DO ROSARIO DA SILVA BORGES (matrícula nº 0102156- 026), pelos seguintes períodos de 18/11/2024 a 15/02/2025 e 17/02/2025 a 18/03/2025 (referentes aos triênios 2011/2014 e 2014/2017). Restando -lhe 120 (cento e vinte) dias, triênios 2017/2020 e 2020/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0655/2024 - GAB/IASB - 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0224/2018 - CGP/IASB - 15 de março de 2018 (publicada no DOM nº 13.493) e Portaria nº 0655/2023 - CGP/IASB - 26 de outubro de 2023 (publicada no DOM nº 14.827);

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009805/2024 -17/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio ao servidor CANDIDO DAMASCENO CASTILHO (matrícula nº 3002964- 036), período de 02/01/2025 a 29/08/2025 (referentes aos triênios 2010/2013, 2013/2016, 2016/2019 e 2019/2022).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0656/2024 - GAB/IASB - 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0570/2023 - CGP/IASB - 22 de setembro de 2023 (publicada no DOM nº 14.805);

Considerando a solicitação do servidor e manifestação favorável ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009640/2024 -10/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 30 (trinta) dias, restantes, de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO JOSE CARMONA GUIMARAES JUNIOR (matrícula nº 0363650- 024), período de 04/11/2024 a 03/12/2024 (referentes ao triênio 2018/2021).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0660/2024- GAB/IASB - 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0222/2023 - CGP/IASB, de 17 de abril de 2023 (publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.701);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00010035/2024 -25/10/2024- GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora LUCIANE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 1901313- 023 (referentes ao triênio 2006/2009) no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Restando-lhe 270 dias, triênio 2006/2009, 2009/2012, 2012/2015, 2015/2018 e 2018/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

PORTARIA Nº 0661/2024- GAB/IASB - 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0480/2024 - GAB/IASB - 14 de agosto de 2024 (publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 15.017);

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações favoráveis ao pleito, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00009399/2024 -04/10/2024- GDOC/IASB.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor HERNANDES FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0102121- 028 (referentes ao triênio 2002/2005) no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Restando- lhe 270 dias, triênios 2002/2005, 2005/2008, 2008/2011, 2011/2014 e 2014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA
Diretor Geral- IASB, em exercício.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0860/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando as determinações do Decreto Municipal nº 108.649, de 23 de novembro de 2023 que regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contratações Anual-PCA para o exercício de 2025 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB.

Art. 2º Designar sob a coordenação da primeira, os seguintes servidores para compor o GT para elaboração do PCA 2025:

- a) ANDRESSA SOUZA SANTOS – Chefe de Núcleo da Comissão Permanente de Licitação
- b) MARIA MAURINEDE RODRIGUES BARROSO – Controladora Interna
- c) RICARDO MAIA AMANAJÁS – Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico
- d) ÍGOR OLIVEIRA CARDOSO – Chefe de Núcleo da Assessoria de Licitação e Contratos
- e) ROBERTO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS – Chefe de Núcleo da Assessoria de Informação e Tecnologia

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá atuar junto às Diretorias, Coordenadorias, Chefias de Divisões da SEMOB, a fim de obter as informações necessárias e de responsabilidade de cada setor, nos termos e prazos a seguir estipulados:

Art. 4º Os servidores acima designados deverão, cada um dentro de suas competências técnicas, elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2025:

I- A ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, responsável pela gestão de contratos, deverá fornecer dados das demandas, valores e vigência das contratações dos últimos 3 (três) anos, bem como informar sobre contratos vigentes para o exercício 2025 e seus prazos para renovação ou prorrogação contratual, além de indicar a necessidade de contratação de outros bens, serviços e obras e requerê-las por meio do Documento de Formalização de Demandas.

II- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, responsável pela gestão de Atas de Registro de Preços, deverá fornecer dados de demandas e valores registrados em todas as Atas Vigentes para o exercício de 2025 em que a SEMOB seja participante, bem como dentro de suas possibilidades, informar demandas consolidadas pela SEMOB em Processo Licitatório ainda em andamento.

III- O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO deverá fornecer dados financeiros e orçamentários a fim de que o plano esteja de acordo com as Ações e Programação Orçamentária previstas para o exercício de 2025.

IV- A ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA deverá fornecer informações sobre suas demandas (soluções materiais e serviços em TIC), bem como prestar apoio técnico aos trabalhos do GT, sistematizando as informações fornecidas pelos demais.

V- A ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, responsável pela gestão de contratos, ficará responsável por organizar, sistematizar e consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA de acordo com as informações do Documento de Formalização de Demandas, podendo requisitar apoio de outros servidores que possuam conhecimento técnico-operacional.

VI- A CONTROLADORIA INTERNA, prestará apoio técnico quanto à legalidade e conformidade do PCA junto à Assessoria Técnica e ao Coordenador do GT, podendo solicitar apoio da Procuradoria Jurídica da SEMOB.

VII- O Coordenador do GT juntamente com a ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS submeterá o Plano de Contratações Anual-PCA à Superintendente da SEMOB, autoridade competente, para conhecimento e aprovação.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser apresentado ao titular da SEMOB para aprovação até o dia 14 de novembro de 2024.

I- A aprovação do PCA deverá ser feita até o dia 22 de novembro de 2024.
II- A Superintendente da SEMOB poderá reprovatar itens do PCA ou devolvê-lo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, se necessários ajustes ou adequações juntos às áreas requisitantes ou técnicas, dentro do prazo do inciso anterior.

Art. 5º O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser elaborado nos moldes do disposto no Decreto Municipal nº 108.649, de 23 de novembro de 2023.

Art. 6º Após aprovado, o PCA deverá ser disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e extinto o presente Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0851/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 13043, de 22/10/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor LUIS OTÁVIO DE FRANÇA MESSIAS NASCIMENTO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341908-010), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2021 a 23/05/2024.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 12/05/2025 a 10/06/2025, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0863/2024-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), que estabelece que os veículos apreendidos ou removidos, dentro de um prazo de sessenta dias serão levados à hasta pública, devendo ser deduzido do valor arrecadado, o montante da dívida relativa às multas, tributos e encargos legais, ficando o restante, caso haja, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei;

Considerando a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo, e revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Considerando a Resolução nº 623 de 06/09/2006 emanada do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a Resolução nº 007/2005 exarada pelo Conselho Deliberativo da AUTARQUIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – CONDEL, que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por Órgão e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nas vias públicas do Município de Belém e dá outras providências, em observância ao que reza o artigo 328 do CTB.

Considerando a publicação da Portaria nº 0837/2022-SEMOB que constituiu a Comissão Permanente de Pátio e Leilão – CGPL no Diário Oficial do Município de Belém de 01/11/2022;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 076/2024-Superintendência;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29/10/2024, o mandato dos membros atuais da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão - CGPL, designados pela Portaria nº 0837/2022-SEMOB e suas alterações posteriores.

II – DESIGNAR as servidoras ADRIANA DOS SANTOS COSTA, Assessora Superior, Matrícula 0570001-013 e GIZELE LIRA SOUZA DIAS, Assessora Técnica II, Matrícula 0531200-019, para comporem a Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SeMOB, na condição de membro, a contar de 29/10/2024.

III – Permanecem inalterados os demais incisos da Portaria nº 0837/2022-Se-

MOB.

IV - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 29/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 12686/2024 - SEMOB**

Considerando que o processo está instruído com os documentos requisitos que corroboram a habilitação e qualificação técnica da contratada para celebração de contrato, conforme preconiza o art. 72 e incisos da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 111/2024 – PROJU/SEMOB, opina favoravelmente à aquisição e pela possibilidade de contratação por intermédio de Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Parecer do Controle Interno nº 313/2024– CTIN/SEMOB, indicou a regularidade dos autos consoante a determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº. 11.535/TCM;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº. 12686/2024, em favor da empresa GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 39.754.482/0001-00, o qual visa à aquisição de 625 pacotes de água mineral em copos de 200 ml, contendo 48 unidades cada, com custo unitário de R\$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro reais) e valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para que seja efetivada a presente contratação nos termos do art. 95, II da lei de Licitações.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Termo de Autorização, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021, no Diário Oficial do Município-DOM e no Portal Nacional de Compras - PNCP.

Belém, 01 de novembro de 2024

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente SEMOB/PMB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 725/2024 BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 9.923 de 07 de agosto de 2023-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2024.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de novembro de 2024.

Aida Selma Frota Monteiro de Oliveira
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA Nº 725/2024 – FUNPAPA 01 DE NOVEMBRO DE 2024			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
2.01.34.08.244.0004.2262 - DESENVOLVIMENTO - AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE: 1500000000	33903700	R\$ 39.744,00	R\$ 39.744,00
	33903900		
	TOTAL	R\$ 39.744,00	R\$ 39.744,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): EDER MARTINS PONTES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MOTORISTA.
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R\$ 2.436,84
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.